

AUTÓGRAFO DE LEI N° 08/2025

PROJETO LEI N° 03/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10485	R\$ 18.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10486	R\$ 35.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 53.000,00
TOTAL					R\$ 53.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de fevereiro de 2025.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente